

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

EDUCAÇÃO VISUAL 2024

Código da Prova: 014

9º Ano do 3º ciclo do ensino básico

Duração: 90 minutos + 30 minutos
tolerância

Prova Prática

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência da Disciplina de Educação Visual a realizar em 2024.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material;
- Duração.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais de Educação Visual e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada.

Os conhecimentos e capacidades que constituem o objeto de avaliação são:

- Representação técnica;
- Conceito de plano, ritmo, espaço, estrutura, luz-cor, enquadramento, entre outros - em diferentes contextos e modalidades expressivas;
- Imagens como meios de comunicação de massas;
- Elementos da comunicação visual: espaço, volume, cor, luz forma, movimento, estrutura, ritmo e articulação entre os mesmos;
- Elementos de composição visual.

Características e estrutura

A prova apresenta dois grupos de itens: um de expressão rigorosa (Grupo I), outro de expressão livre com recurso a meios atuantes diversificados (Grupo II).

A prova é cotada para 100 pontos.

Quadro 1 - Tipologia, número de itens e cotação

Tipologia de itens	Número de itens	Cotação (em pontos)
Item de Expressão Rigorosa	Grupo I - 1 item	40 a 50
Item de Expressão Livre	Grupo II - 1 item	50 a 60

O Grupo I é constituído por um item, que poderá ser subdividido em alíneas, em que serão avaliados:

- Domínio dos instrumentos de registo técnico, materiais e técnicas de representação;
- Representação de formas geométricas;
- Representação dos sistemas de projeção e codificação de formas;
- Domínio dos procedimentos sistemáticos de projeção;
- Aplicação das sistematizações geométricas das perspetivas axonométricas.

O Grupo II é constituído por um item, que poderá ser subdividido em alíneas, em que serão avaliados:

- Domínio dos instrumentos de registo expressivo, materiais e técnicas de representação, pintura e criação de formas;
- Estruturas Modulares;
- Aplicação do desenho expressivo na representação de formas;
- Representação de elementos de organização e de suporte da forma;
- Expressividade da aplicação da cor.

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada item resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Os itens gerais de classificação são os seguintes:

- A objetividade e a relação clara com as questões colocadas;
- A coerência e a lógica do raciocínio utilizado na resolução dos problemas;
- O domínio dos diversos meios atuantes.

Material autorizado

As respostas são registadas em papel de desenho, fornecido pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).

O examinando deve utilizar duas folhas de resposta e resolver um item por folha.

O examinando deve ser portador do seguinte material:

- Caneta ou esferográfica de tinta indelével azul ou preta, para preenchimento do cabeçalho das folhas de prova;
- Grafites de várias durezas;
- Borracha macia;
- Apara-lápis;
- Régua graduada de 50 cm;
- Esquadros a 30° e 45°;
- Transferidor;
- Compasso;
- Lápis de cor e/ou canetas de feltro;
- Papel vegetal (folha tamanho A4).

Não é permitido o uso de corretor.

Duração

A prova tem a duração de 90 minutos, a que acresce a tolerância de 30 minutos.

Fim